

### DECRETO Nº 2.395, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

# DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei 4.320/64 4 e da Lei Municipal 1.639/2024;

#### DECRETA

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 305.974,00 (Trezentos e Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Quatro Reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Ficha: 30

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.01.00 - Gabinete Do Prefeito

Unidade: 02.01.02 - Chefia Do Gabinete E Dependências

Funcional: 04.122.0002.2020 - Adiantamentos

Categoria: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.01.00

Valor: 30.000,00

Ficha: 83

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.03.00 - Departamento De Administração

Unidade: 02.03.01 - Departamento De Administração

Funcional: 04.122.0008.2020 - Adiantamentos

Categoria: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.01.00

Valor: 20.000,00



Ficha: 206

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.06.00 - Departamento Municipal De Saúde

Unidade: 02.06.01 - Departamento De Saúde

Funcional: 10.122.0015.1087 - Convênios

Categoria: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações

Fonte: 0.01.00

Valor: 50.000,00

Ficha: 267

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.06.00 - Departamento Municipal De Saúde

Unidade: 02.06.02 - Divisão De Atenção Primária

Funcional: 10.301.0017.2153 – Manutenção da Atenção Primária

Categoria: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 0.05.00

Valor: 25.974,00

Ficha: 315

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

**Órgão:** 02.06.00 - Departamento Municipal De Saúde

Unidade: 02.06.03 - Divisão De Atenção Secundária

Funcional: 10.302.0030.2069 - Manutenção Do Pronto Atendimento

Categoria: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.02.00

Valor: 100.000,00

Ficha: 444

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

**Órgão:** 02.11.00 - Departamento De Serviços Municipais

Unidade: 02.11.01 - Conservação De Estradas E Vias

Funcional: 15.451.0039.1087 - Convênios

Categoria: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações





Fonte: 0.01.00

Valor: 50.000,00

Ficha: 468

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.11.00 - Departamento De Serviços Municipais

Unidade: 02.11.02 - Conservação De Prédios E Frota Municipal

Funcional: 15.452.0050.2102 - Manutenção Do Departamento

Categoria: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

**Fonte:** 0.01.00

Valor: 30.000,00

**Total:** 305.974,00

ART. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recurso de dotação:

Ficha: 30 Será suplementada com recurso de Superávit Financeiro

Fonte: 0.01.00

Valor: 30.000,00

Ficha: 83 Será suplementada com recurso de Superávit Financeiro

**Fonte:** 0.01.00

Valor: 20.000,00

Ficha: 206 Será suplementada com recurso de Superávit Financeiro

**Fonte:** 0.01.00

Valor: 50.000,00

Ficha: 267 Será suplementada com recurso de Excesso de Arrecadação

**Fonte:** 0.05.00

Valor: 25.974,00

Ficha: 315 Será suplementada com recurso de Superávit Financeiro

Fonte: 0.02.00

Valor: 100.000,00

Ficha: 444 Será suplementada com recurso de Superávit Financeiro



Fonte: 0.01.00

Valor: 50.000,00

Ficha: 468 Será suplementada com recurso de Superávit Financeiro

Fonte: 0.01.00

Valor: 30.000,00

**Total:** 305.974.00

**ART. 3º** - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2025 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 17 DE MARÇO DE 2025

## JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

#### MARCOS ROBERTO LUSTROSO

Secretário Municipal de Administração

## WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador-Geral do Município



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FCE-8D4D-9CB9-447A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 17/03/2025 15:46:35 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS ROBERTO LUSTROSO (CPF 197.XXX.XXX-60) em 17/03/2025 15:59:54 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 17/03/2025 16:00:38 GMT-03:00
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/8FCE-8D4D-9CB9-447A